



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 04/2008

Assunto: Aterro Industrial para resíduos não perigosos classe IIA e IIB, no município de Americana.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício CPRN/DAIA/1865/08, datado de 7 de novembro de 2008, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 13 de novembro de 2008, o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental-EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, referente ao Aterro Industrial para resíduos não perigoso classe IIA e IIB, localizado no município de Americana, sob responsabilidade da Engenharia e Pavimentação LTDA- Engep. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo.
2. O GT-Empreendimentos realizou reunião em 17/12/08, na sede do DAEE, em Piracicaba, para apresentação do EIA/RIMA e análise do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico;
3. Foram recebidas contribuições dos Coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, consolidadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, elaborando-se o presente Parecer sobre o empreendimento em questão.

Considerações e recomendações:

Considerando que o projeto apresentado não prevê impacto potencial nos recursos hídricos;

Nada há a opor, por parte dos Comitês PCJ, quanto à emissão de Licença Prévia para o empreendimento em questão desde que sejam solicitados ao empreendedor, como condicionantes para a obtenção da Licença de Instalação:

1. Apresentação de detalhamento do sistema de drenagem pluvial da área do aterro e implementação de dispositivos de infiltração de água no solo, causados pela impermeabilização a fim de evitar que a água de chuva drene para o terreno vizinho;
2. Apresentação de um Programa de Educação Ambiental, aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental dos Comitês PCJ (CT-EA), que preveja o estabelecimento de parcerias e uso do local como espaço difusor permanente de educação ambiental voltada às questões dos resíduos sólidos e sua influencia direta nos recursos hídricos, bem como conservação dos mesmos;
3. Apresentação de detalhamento do sistema de gerenciamento dos resíduos líquidos a serem gerados pela operação do Aterro Sanitário, considerando o armazenamento provisório que deverá atender as Normas Técnicas pertinentes e ao disposição final que deverá estar autorizada pelo órgão ambiental.

SE/Comitês PCJ, 30 dezembro de 2008.

Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi
Secretária-executiva Adjunta dos Comitês PCJ
e respondendo pela Coordenação do GT-Empreendimentos